



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**EDITAL 6/2023 - DGTG/RIFB/IFBRASILIA**

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL DO CONCURSO**

**O DIRETOR-GERAL PRO TEMPORE DO CAMPUS TAGUATINGA**, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, nomeado pela Portaria nº 348, de 05 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, em 08 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o resultado dos recursos da prova de desempenho didático e o resultado final, referentes ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto - área REDES DE COMPUTADORES, do Campus Taguatinga, conforme segue:

**1. Recursos**

Não houve interposição de recursos.

**2. Resultado final**

	Candidato	Análise Curricular	Avaliação da Prova de Desempenho Didático	Resultado Final	Observação
1	Anderson José Costa Sena	25	42.4	67.4	Classificado
2	Luis Antônio Prata Barbosa	5	44.9	49.9	Classificado
3	Leandro Eustáquio de Almeida Silva	13	34.1	47.1	Classificado
4	Jean Nunes Araújo	11	30.7	41.7	Classificado
5	Thiago Ricardo Castro	8	25.8	33.8	Classificado
6	Ricardo Alves Neiva	13	-	Desclassificado	O candidato não compareceu à prova de desempenho didático.
7	Valdemir dos Santos Silva	13	-	Desclassificado	O candidato não compareceu à prova de desempenho didático.
8	Saulo Pereira da Silva	10	-	Desclassificado	O candidato não compareceu à prova de desempenho didático.
9	Ricardo Fleury Roller	5	-	Desclassificado	O candidato não compareceu à prova de desempenho didático

O candidato aprovado neste processo seletivo e convocado dentro do número de vagas deverá, após a publicação do resultado final no site eletrônico do IFB [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br), aguardar a publicação da convocação onde serão prestadas as instruções para o agendamento da perícia médica e a data para apresentar a documentação exigida, com fins a formalização da contratação.

A aprovação neste processo seletivo não assegura ao candidato a contratação imediata para o cargo de professor substituto, ficando esta condicionada à conveniência e à oportunidade da Administração do IFB, bem como à aceitação no sistema SIAPE dos dados cadastrais do aprovado. A aprovação gera a expectativa da contratação, ficando esta a critério do IFB.

Os candidatos classificados nas duas etapas do processo seletivo (análise curricular e prova de desempenho didático) comporão um cadastro reserva, podendo ser convocados durante a vigência do presente edital, conforme a ordem de classificação.

A critério da Administração, a lista de candidatos aprovados no certame regido por este Edital poderá ser aproveitada para a contratação de professor substituto em outro campus do IFB.

No ato da contratação o candidato deverá apresentar cópia autenticada dos Diplomas de Graduação e Pós-Graduação, devidamente registrados e reconhecidos pelo MEC (no caso de curso realizado no Brasil), de acordo com a área de formação exigida. No caso de títulos obtidos no Exterior, anexar cópia autenticada do título já revalidado. O não cumprimento desta exigência implicará na imediata eliminação do candidato. No ato da contratação o candidato deverá:

a) Comprovar não ter sido contratado, com fundamento na Lei no 8.745/93, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;

b) Comprovar não deter a condição de ocupante de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a lei no 7.596/1987;

c) Na hipótese de deter a condição de servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como a de empregado ou servidor de suas subsidiárias ou controladas, apresentar a comprovação formal da compatibilidade de horários (Lei no 11.123/05, de 07/06/05, Art. 6o § 1o).

O candidato que for professor do Magistério Superior, do Ensino Fundamental e Médio ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino, não poderá ser contratado nos termos da Lei 8.745/93.

O não comparecimento do candidato aprovado e convocado, nos prazos determinados pela Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus (CDGP) e pela Diretoria de Administração Funcional (DRAF), implicará em sua desclassificação e consequente convocação do próximo candidato aprovado em ordem de classificação.

O Processo Seletivo terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação do resultado final, prorrogáveis.

*(documento assinado eletronicamente)*

**LEONARDO MOREIRA LEÓDIDO**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Campus Taguatinga

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Leonardo Moreira Leodido**, Diretor-Geral Pro Tempore Campus Taguatinga, em 03/07/2023 13:45:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 472290

Código de Autenticação: 592a9b2aee



